

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DAS IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, MULTIFUNCIONAIS, TERMICAS COLORIDAS, SOFTWARE DE CONTROLE DE IMPRESSÕES

6º Aditivo ao contrato nº 015/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do seu Estatuto, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, com sede na Primeira Avenida, Qd. 01 Lt. 23, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.934-600, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por instrumento público de procuração por Andreia Caetano Gonçalves Brito, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do CPF sob o nº 730.034.681-20, portadora do RG 4.770.073 residente e domiciliada à Rua dos Pinheiros, área 01, quadra 10, apartamento 602, Residencial Parque Primavera, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------	----------------------	----------------------

25/06/2021 com vigência a partir de 28/06/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação em 25/05/2022 com vigência a partir de 29/06/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 2º Aditivo com a necessidade da inclusão de 1 (uma) impressora colorida a laser para a impressão das imagens capturadas durante os exames endoscópicos em 01/10/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 3º Aditivo com a necessidade de realizar a substituição de 1 (uma) impressora Kyocera por 1 (uma) impressora multifuncional e 1 (uma) impressora Térmica USB Zebra com 3 (três) ribbon misto 110X74 por mês.

Considerando, que as partes firmaram o 4º Aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com a necessidade de incluir 3 (três) impressoras modelos ZD220 e 1 (uma) impressora modelo ECOSYS M2040dn/L em 07/06/2023 com vigência a partir de 30/06/2023;

Considerando, que as partes firmaram o 5º Aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses e reduzir a franquia mínima de folhas para 150.000 páginas, reduzir o valor mensal das impressoras térmicas Zebra e incluir **duas impressoras. Térmica USB Zebra ZD230;**

Considerando, que as partes decidem firmar o presente aditivo para prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajustar o contrato de acordo com o IGPM em 7,02% (sete vírgula zero dois por cento);

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais- HDT.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 096/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------	----------------------	----------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. As partes decidem retificar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de origem, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **30 de junho de 2025 e finalizando em 29 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As partes decidem retificar a **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1 do contrato do contrato de origem, conforme tabelas abaixo:

FRANQUIA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR POR PÁGINA EXCEDENTE (A4) * COBRANÇA TRIMESTRAL
150.000 páginas	R\$ 8.615,11- Monocromático	R\$ 0,04 (quatro centavos)
2.000 páginas	R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais) - policromático	R\$ 0,40 (quarenta centavos)

MODELO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR UNIDADE	VALOR MENSAL
Zebra ZD220	4	R\$ 135,00	R\$ 1.240,00
Zebra ZD230	4	R\$ 135,00	
Bematech MP4200hs	2	R\$ 80,00	

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 015/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 07 de junho de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

1.

COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.765.213/0001-77
Por Andreia Caetano Gonçalves Brito
CPF: 730.034.681-20

Testemunhas

1ª **Carolina Stival**
Supervisora de Contratos
Nome _____
HDT/ISG
CPF _____

2ª

Nome _____
CPF _____

3ª

Rodrigo Daniel do Nascimento
Supervisor de TIC
Nome _____
HDT/ISG
CPF _____

4ª

Antônio Jorge Maciel
Diretor Executivo
Nome _____
HDT/ISG
CPF _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------